



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.913 - DE 12 DE JUNHO DE 1972.

8

Considera de utilidade pública
o "13 de Maio Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "13
de Maio Futebol Clube", com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de junho de 1972.

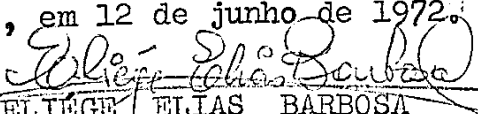

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-
ra Municipal de Maceió, em 12 de junho de 1972.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração